



**Termo Aditivo Nº 01/2017** - Contrato de prestação de serviço telefônico comutado, na modalidade local e DDD, para as chamadas originadas na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/BA, que entre si fazem a União, representada pela Delegacia Da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/BA e a CLARO S/A .

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2017, na Delegacia da Receita Federal do Brasil de Feira de Santana/Ba, situada a Avenida Getúlio Vargas, 195, Centro, nesta Cidade, de um lado, a União, por intermédio da **Delegacia de Receita Federal do Brasil em Feira de Santana - 5ªRF, CNPJ nº 00.394.460/0093-60**, neste ato representada pela Chefe do Serviço de Programação e Logística – SEPOL, Sra. Karla Malaquias Barbosa, no uso das atribuições que lhe confere inciso I e o §1º do artigo 298, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e Portaria MF nº 94, de 10/11/2016, publicado no DOU de 16/11/2016, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47**, com sede na Rua Florida, nº 1970 – Cidade Monções, São Paulo-SP, neste ato representada por seus Procuradores – **Sr. Bruno Fernandes dos Santos**, CPF nº 722.194.911-53, brasileiro, solteiro, Gerente executivo de Contas, portador da Cédula de Identidade nº 2.166.065, expedida por SSP/DF, e a **Sra. Juliana Franco Jibrán Hsieh**, CPF nº 780.528.581-00, brasileira, casada, gerente executiva de vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 1.434.652, expedida por SSP/DF, e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ex-vi do disposto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, exarado no processo nº 10530.722.469/2016-34, um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** para prestação dos serviços de telefônico comutado, na modalidade local e DDD, para as chamadas originadas na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/ BA, com fundamento na Lei nº 8.666/93, pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do contrato de contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço telefônico comutado, na modalidade local e DDD, para as chamadas originadas na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/ BA, fica prorrogado para o período de 01/06/2017 a 31/05/2018.



**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 25.103 - Ministério da Fazenda; Natureza de Despesa: 339039, Programa de Trabalho: 04122211020000001, Plano Interno: TELCOMUNICA, Gestão - TESOURO 00001 do exercício 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO** – Foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800019, à conta da Dotação Orçamentária especificada no CAPUT desta cláusula

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA** - O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/BA e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO - PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - Fica esclarecido que as demais cláusulas contratuais, não expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas, sendo formalmente ratificadas pelas partes aditantes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o Art. 60 da Lei 8.666/93, o qual é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

<i>Karla Malaquias</i> Karla Malaquias Barbosa CONTRATANTE	<i>Bruno Fernandes dos Santos</i> Bruno Fernandes dos Santos CONTRATADA
	<i>Juliana Franco Albram Hsieh</i> Juliana Franco Albram Hsieh CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
NOME: <i>Luciana T. N. Santos</i> CPF: <i>02.823.775-73</i>	NOME: <i>Livia Sobral Nunes</i> CPF: <i>014.167.335-40</i>